



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2021

(RELATOR)

Ao Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".

Acrescente o presente artigo ao Capítulo III, Disposições Finais, do Projeto de Lei nº 1.614, de 2020, onde couber:

"Art. Ficam o Distrito Federal e a Terracap obrigados a promoverem ampla campanha publicitária, sobre a presente Lei, inclusive quanto ao início e ao término do prazo para o requerimento da regularização objeto desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar ampla divulgação do objeto deste Projeto de Lei à população do Distrito Federal, garantindo que o máximo de instituições tenham conhecimento da possibilidade de requererem a regularização de suas ocupações.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 23/02/2021, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0331771** Código CRC: **A20DC0AA**.